



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 04 de julho de 2025.

Do: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Afonso Cláudio**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

A presente proposição tem por finalidade atualizar o vencimento inicial da carreira do magistério, de forma a garantir a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes o direito ao piso salarial nacionalmente fixado, nos termos da legislação federal e em observância ao disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal.

A medida se insere no conjunto de ações que visam ao fortalecimento da política educacional no âmbito do Município, reconhecendo a importância do papel exercido pelos professores na formação dos cidadãos e no desenvolvimento social. Ressalte-se que a valorização do magistério é condição essencial para a melhoria da qualidade da educação pública, sendo também uma diretriz prevista no Plano Nacional e no Plano Municipal de Educação.

Cumprir informar que os impactos financeiros decorrentes da implementação do novo piso foram analisados pelas áreas técnicas competentes e estão contemplados dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, certos de que o presente Projeto de Lei representa um avanço na valorização dos profissionais da educação e no compromisso do Município com a melhoria do ensino público, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência e a consequente aprovação por esta Casa Legislativa.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025.

FIXA O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O piso salarial do profissional do magistério público da educação básica do Município de Afonso Cláudio, para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, atendendo o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, será fixado conforme tabela prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O Anexo VII (Tabela de Vencimentos) da Lei Municipal nº 1.904, de 19 de abril de 2010, passa a vigorar conforme tabela anexa a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de julho de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.582/2024.

Afonso Cláudio/ES, 04 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Com o identificador 320089003005300590030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE VENCIMENTOS

Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.904, de 19 de abril de 2010

**ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS**

PROFESSOR MaPA MaPB (25h)								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 1.565,30	R\$ 1.596,60	R\$ 1.628,54	R\$ 1.661,11	R\$ 1.694,33	R\$ 1.728,21	R\$ 1.762,78	R\$ 1.798,03
II	R\$ 1.721,83	R\$ 1.756,27	R\$ 1.791,39	R\$ 1.827,22	R\$ 1.863,76	R\$ 1.901,04	R\$ 1.939,06	R\$ 1.977,84
III	R\$ 3.042,36	R\$ 3.103,20	R\$ 3.165,27	R\$ 3.228,57	R\$ 3.293,14	R\$ 3.359,01	R\$ 3.426,19	R\$ 3.494,71
IV	R\$ 3.407,44	R\$ 3.475,59	R\$ 3.545,10	R\$ 3.616,00	R\$ 3.688,32	R\$ 3.762,09	R\$ 3.837,33	R\$ 3.914,08
V	R\$ 3.802,95	R\$ 3.879,00	R\$ 3.956,58	R\$ 4.035,72	R\$ 4.116,43	R\$ 4.198,76	R\$ 4.282,73	R\$ 4.368,39
VI	R\$ 4.563,53	R\$ 4.654,81	R\$ 4.747,90	R\$ 4.842,86	R\$ 4.939,72	R\$ 5.038,51	R\$ 5.139,28	R\$ 5.242,07
NÍVEIS	9	10	11	12	13	14	15	16
I	R\$ 1.834,00	R\$ 1.870,68	R\$ 1.908,09	R\$ 1.946,25	R\$ 1.985,18	R\$ 2.024,88	R\$ 2.065,38	R\$ 2.106,68
II	R\$ 2.017,40	R\$ 2.057,74	R\$ 2.098,90	R\$ 2.140,88	R\$ 2.183,70	R\$ 2.227,37	R\$ 2.271,92	R\$ 2.317,35



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
CPF: 3200398030003500390030003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III	R\$ 3.564,61	R\$ 3.635,90	R\$ 3.708,62	R\$ 3.782,79	R\$ 3.858,44	R\$ 3.935,61	R\$ 4.014,32	R\$ 4.094,61
IV	R\$ 3.992,36	R\$ 4.072,21	R\$ 4.153,65	R\$ 4.236,72	R\$ 4.321,46	R\$ 4.407,89	R\$ 4.496,04	R\$ 4.585,96
V	R\$ 4.455,76	R\$ 4.544,87	R\$ 4.635,77	R\$ 4.728,48	R\$ 4.823,05	R\$ 4.919,52	R\$ 5.017,91	R\$ 5.118,26
VI	R\$ 5.346,91	R\$ 5.453,85	R\$ 5.562,92	R\$ 5.674,18	R\$ 5.787,67	R\$ 5.903,42	R\$ 6.021,49	R\$ 6.141,92

PROFESSOR MaPP (40h)								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8
III	R\$ 4.867,77	R\$ 4.965,13	R\$ 5.064,43	R\$ 5.165,72	R\$ 5.269,03	R\$ 5.374,41	R\$ 5.481,90	R\$ 5.591,54
IV	R\$ 5.451,90	R\$ 5.560,94	R\$ 5.672,16	R\$ 5.785,60	R\$ 5.901,31	R\$ 6.019,34	R\$ 6.139,73	R\$ 6.262,52
V	R\$ 6.084,71	R\$ 6.206,41	R\$ 6.330,53	R\$ 6.457,15	R\$ 6.586,29	R\$ 6.718,01	R\$ 6.852,37	R\$ 6.989,42
VI	R\$ 7.301,66	R\$ 7.447,69	R\$ 7.596,64	R\$ 7.748,57	R\$ 7.903,55	R\$ 8.061,62	R\$ 8.222,85	R\$ 8.387,31
NÍVEIS	9	10	11	12	13	14	15	16
III	R\$ 5.703,37	R\$ 5.817,44	R\$ 5.933,78	R\$ 6.052,46	R\$ 6.173,51	R\$ 6.296,98	R\$ 6.422,92	R\$ 6.551,38
IV	R\$ 6.387,77	R\$ 6.515,53	R\$ 6.645,84	R\$ 6.778,76	R\$ 6.914,33	R\$ 7.052,62	R\$ 7.193,67	R\$ 7.337,54



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Praça da Independência, 341, CEP: 29600-0000, Afonso Cláudio - ES - Tel: 27 3735.4000
Identificador: 3200398030003500390030003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V	R\$ 7.129,21	R\$ 7.271,79	R\$ 7.417,23	R\$ 7.565,58	R\$ 7.716,89	R\$ 7.871,22	R\$ 8.028,65	R\$ 8.189,22
VI	R\$ 8.555,05	R\$ 8.726,15	R\$ 8.900,68	R\$ 9.078,69	R\$ 9.260,26	R\$ 9.445,47	R\$ 9.634,38	R\$ 9.827,07



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Praça da Independência, 341, CEP: 29600-0000, Afonso Cláudio - ES - Tel: 27 3735.4000
CPF: 03.900.300/3003500390030003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

